



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 014/2.019

“Concede licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão normativa prevista no artigo 115, IX, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **LUSLANDES DA SILVA** licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/02/2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01/02/2019.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2.019

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG